



Direção Geral do Foro

Portaria

Portaria da Direção do Foro

nº160/2019

Define a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, durante o período do recesso forense 2019/2020.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no documento 1524/2012-CR-TRF5,

CONSIDERANDO a Portaria nº 196, de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria nº 213/2015, de 08 de julho de 2015, ambas da Direção do Foro desta Seção Judiciária de Pernambuco,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2014, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 26 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de plantão a ser cumprida pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, nos polos definidos na Portaria nº 213/2015-DF, durante o período do recesso forense 2019/2020, conforme tabela abaixo:

POLO RECIFE/CABO/GOIANA/JABOATÃO	
Oficial de Justiça	Período
CRISTIANE DE MENDONÇA NUNES	20 e 21/12/2019
RITA DE CASSIA M. QUEIROZ MACHADO	22 e 23/12/2019
ANA CLAUDIA ANTUNES C. DE ARAUJO	24/12/2019
AURELIO ANTÔNIO SANTOS DE LIMA	25 e 26/12/2019
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	27 e 28/12/2019
CLAUDIO RICARDO SILVA LIMA JUNIOR	29 e 30/12/2019
MICHELLE MARIA DE AZEVEDO	31/12/2019
JULIANA COLLIER MELO	01 e 02/01/2020
JOAQUIM LOPES FRAZÃO JUNIOR	03 e 04/01/2020



GUSTAVO HENRIQUE MACIEL BARROS	05 e 06/01/2020
--------------------------------	-----------------

POLO CARUARU / ARCOVERDE	
Oficial de Justiça	Período
FELIPE DE SOUZA COSTA COLA	20 e 21/12/2019
ANUSKA DANIELLE F DE A CAVALCANTI	22 e 23/12/2019
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	24/12/2019
ANA CLÁUDIA FREIRE DA COSTA BEZERRA	25 a 27/12/2019
PAULO ALVES DE SOUZA	28 a 30/12/2019
JOSÉ HÉLDER BATISTA DA SILVA	31/12/2019
ANA RAFAELLA VIEIRA FERNANDES SILVA	01 a 03/01/2020
REGINALDO BARROS DE ALMEIDA JUNIOR	04 a 06/01/2020

POLO GARANHUNS / PALMARES	
Oficial de Justiça	Período
GABRIEL MIRANDA BEZERRA	20 a 23/12/2019
ÓTAVIO CALIXTO DO NASCIMENTO NETO	24 e 25/12/2019
EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO	26 a 30/12/2019
DIEGO DE LIMA LUDGERO	31/12/2019 e 01/01/2020
FLAVIA MARIA COSTA LIMA	02 a 06/01/2020



POLO SERRA TALHADA / SALGUEIRO	
Oficiais de Justiça	Período
ROBERTO LACERDA E SILVA	20 a 22/12/2019
JULIETE PEDROSA LUNA OLIVEIRA	23 a 25/12/2019
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	26 a 28/12/2019
LUCAS LIMA COSTA MIRANDA	29 a 31/12/2019
HOSANA ALICE DE SA MENEZES	01 a 03/01/2020
RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA	04 a 06/01/2020

POLO PETROLINA / OURICURI	
Oficial de Justiça	Período
MARCIA RENATA DIAS COELHO	20, 21 e 22/12/2019
CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA	23, 24 e 25/12/2019
TACILENE DIAS GOUVEIA DE SALES	26, 27 a 28/12/2019
SÔENIO WOBER DE DEUS BARROS	29 e 30/12/2019
SÔENIO WOBER DE DEUS BARROS	31/12/2019 e 01/01/2020
MARCIA RENATA DIAS COELHO	02, 03 e 04/01/2020
JOSÉ ACELINO EZEQUIEL	05 e 06/01/2020

Art. 2º Nos casos de licença, doença ou situações correlatas, o oficial de justiça plantonista do período seguinte será responsável por substituir o plantonista afastado, o qual assumirá o primeiro período subsequente ao seu retorno.

§ 1º O oficial responsável por atender ao plantão do primeiro período da escala do recesso em dezembro 2019 será responsável por substituir o plantonista do último período da escala de janeiro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 235.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 11 Dezembro 2019

§ 2º O plantão judiciário no período do recesso iniciará às 00h para os oficiais de justiça escalados no dia 20/12/2019 e para os demais às 08h.

§ 2º Os oficiais integrantes dos polos das Subseções do interior do Estado poderão definir horário de início do plantão e critério de substituição distintos, desde que atenda satisfatoriamente ao plantão judiciário, devendo comunicar por e-mail ao Núcleo Judiciário os critérios adotados até o dia 13/12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 10/12/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.